



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Tratamento de medicina desportiva

No passado mês de Maio, numa sessão de interpelação oral, houve um Deputado que mostrou preocupação com a protecção dos atletas lesionados, questionando se o Governo dispunha de pessoal suficiente na área da medicina desportiva para prestar apoio a estes atletas, no sentido de estes poderem recuperar o mais rápido possível. A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao leong U, admitiu que “os terapeutas especializados em medicina desportiva são relativamente poucos, pelo que se torna necessário recorrer ao apoio do exterior”, revelando ainda que, entre 2018 e 2020, cerca de 300 pessoas tinham sido submetidas, anualmente, a tratamentos de medicina desportiva prestados pelo Governo.

O Governo reconhece que há falta de terapeutas na área da medicina desportiva em Macau, mas, por que razão é que há falta destes terapeutas? O Desporto para Todos em Macau registou um desenvolvimento próspero, o que já não se verificou no caso do desporto de elite, e o número de atletas de elite que podem participar no Projecto de Apoio Financeiro para Formação de Atletas de Elite, isto é, atletas de elite reconhecidos pelo Governo, é reduzido, assim, e logicamente, a procura de tratamento na área da medicina desportiva não é grande. Embora os participantes do Desporto para Todos possam ter necessidade de tratamento especializado nesta



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

área devido a lesões, de um modo geral, o alvo principal da medicina desportiva são os atletas de elite, porque estes participam em competições e treinos desportivos de alto nível e de alta frequência, e a probabilidade de contraírem lesões é muito maior do que no caso dos participantes no Desporto para Todos. Estes últimos, mesmo que fiquem lesionados em actividades desportivas, normalmente, só precisam de descansar um pouco, e com tratamentos de fisioterapia ou de ortopedia tradicional chinesa, podem recuperar gradualmente. No entanto, se um atleta de elite se lesionar e não receber tratamento adequado e atempado, o seu treino e até mesmo os resultados em competições podem ser afectados. Por isso, uma vez lesionados, devem receber imediatamente tratamento especializado, isto é, de medicina desportiva, para poderem recuperar o mais rápido possível. O Governo admitiu que há falta de terapeutas na área da medicina desportiva, e isto parece ter uma relação inseparável com as suas políticas.

Nos termos da Lei n.º 18/2020, são regulamentados 15 tipos de profissionais da área da saúde, incluindo fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e terapeutas da fala, mas nada se refere em relação aos terapeutas da área da medicina desportiva. Embora nas leis vigentes não haja referência aos terapeutas da medicina desportiva, os profissionais desta área devem ser incluídos na categoria de “terapeuta”, porém, a Lei n.º 18/2020 só define expressamente os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, excluindo os terapeutas da área da medicina desportiva. No passado, já era reduzido o número de terapeutas da área da medicina desportiva registado, nos termos do Decreto-Lei n.º 84/90/M, e no futuro, pode até nem haver mais registos. Segundo a nova lei, a profissão de terapeuta da área da medicina desportiva não é



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

reconhecida e, assim, os jovens que querem trabalhar na área da saúde em Macau, não vão optar por estudar medicina desportiva, por conseguinte, os terapeutas desta área vão deixar de existir, a falta de pessoal será então ainda mais grave e, futuramente, só se pode depender do “apoio do exterior”. E este “apoio do exterior” será de profissionais vindos do interior da China, que lá frequentaram o curso de medicina desportiva. Assim, vai surgir um fenómeno extremamente ridículo: a qualificação profissional dos residentes de Macau, após completarem os cursos de medicina desportiva no Interior da China, não é reconhecida cá, mas, os residentes do Interior da China, depois de terem concluído o curso de medicina desportiva no Interior da China, podem ser contratados, a título de apoio do exterior, para exercer actividade em Macau, e a sua qualificação é reconhecida. É de referir ainda que, no actual sistema de saúde de Macau, os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, normalmente, não exercem actividade de forma independente, mas sim em cooperação com outros profissionais especializados da área da medicina, ou seja, as lesões só são tratadas nas áreas da fisioterapia ou da terapia ocupacional quando os médicos, isto é, os ortopedistas ou os cirurgiões, entendam ser necessário. Deste ponto de vista, a medicina desportiva que se destina aos atletas de elite profissionais é autónoma, e os respectivos tratamentos são feitos tendo em conta as diversas modalidades desportivas, a capacidade dos músculos e o grau das lesões dos atletas e, ao mesmo tempo, os atletas são ensinados a treinar e a reforçar as outras partes do corpo saudáveis, com o objectivo de acelerar a sua recuperação, manter o nível do exercício e melhorar o seu desempenho desportivo. Estas funções são diferentes das dos médicos em geral e até das do fisioterapeuta.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. De acordo com o anexo à Lei n.º 18/2020, o âmbito do exercício profissional de fisioterapia “compreende as tarefas e funções de desenvolvimento da promoção da saúde, de prevenção de doenças, de tratamento e de reabilitação, através da avaliação e diagnóstico fisioterapêuticos, elaboração e execução de planos de tratamento adequados, monitorização continuada do progresso nos planos de tratamento, apoio a indivíduos ou grupos a recuperar, manutenção e desenvolvimento da funcionalidade máxima de movimentos e actividades, por forma a melhorar a participação social e qualidade de vida do utente”. De facto, trata-se apenas de tratamento para um indivíduo normal e não de tratamento de medicina desportiva especializado para os atletas profissionais. O Governo afirmou que dava importância ao tratamento de medicina desportiva para os atletas de elite, mas, esta área nem sequer ocupa “um assento” ao nível jurídico. Porquê?
2. Os dirigentes reconheceram que “os terapeutas de medicina desportiva são relativamente poucos em Macau e é necessário recorrer ao apoio do exterior”. No entanto, entre os 15 profissionais de saúde regulamentados pela Lei n.º 18/2020, incluindo os fisioterapeutas, os terapeutas ocupacionais e os terapeutas da fala, não se encontram os terapeutas de medicina desportiva. Isto significa que o exercício da medicina desportiva não é reconhecido? Ou será que, na concepção legislativa do Governo, os profissionais desta área são integrados no âmbito dos fisioterapeutas?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. De um ponto de vista não rigoroso, a medicina desportiva, com o objectivo de tratar lesões desportivas, prevenir a repetição das lesões e melhorar o desempenho desportivo dos atletas, pode ser considerada como uma parte integrante da fisioterapia, só que o seu alvo principal são os atletas. Na Europa e nos EUA, se um fisioterapeuta tiver um interesse especial em cuidar de atletas, tem de frequentar cursos específicos, tais como ciência do desporto, nutrição no desporto, psicologia do desporto, musculação e treino físico, entre outros, para satisfazer as respectivas necessidades de tratamento. Os dirigentes reconheceram o seguinte: em Macau “há falta de terapeutas na área da medicina desportiva”, o que dificulta a satisfação das respectivas necessidades. O Governo, para além de “necessitar de recorrer ao apoio do exterior”, tem utilizado suficientemente os recursos existentes em Macau? E dispõe de algum plano para promover a profissionalização da medicina desportiva local?

3 de Setembro de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da

Região Administrativa Especial de Macau,

Au Kam San